

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

LEI Nº 263 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação da Praça Maria de Lourdes da Silva Firmo (Dona Pixita), localizada no Povoado de Lagoa do Curral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação da “PRAÇA MARIA DE LOURDES DA SILVA FIRMO” (Dona Pixita), local que abriga jardim e parque infantil (tipo “playground”), localizada no povoado de Lagoa do Curral, neste Município;

Art. 2º - Na Placa que identifica a obra e marca sua inauguração e entrega, deverá constar a seguinte inscrição: “OBRA DEDICADA a Francisco Ferreira Firmo (in memorian)” – “O Município de Araci dedica esta obra ao fundador deste povoado em reconhecimento de suas ações como cidadão e trabalhador, realiza em prol do desenvolvimento deste lugar”

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 17 de Setembro de 2018; 59º da Emancipação Política do Município.

Antônio Carvalho da Silva Neto
Prefeito Municipal